

Lei Municipal Nº 5536/2005 de 29 de junho de 2005.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais), no orçamento vigente, por redução orçamentária, com a seguinte classificação:

05 – Secretaria da Educação e Cultura
01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.122.0047.2016 - Manutenção Atividades Conselho Educação
3.1.90.46.00.02.00000 – Auxílio Alimentação – Servidores ().....R\$ 600,00
12.365.0041.2022 – Manutenção Educação Infantil
3.1.90.46.00.02.00000 – Auxílio Alimentação – Servidores ().....R\$ 40.000,00
- Total.....R\$ 40.600,00
(quarenta mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de igual valor nas seguintes classificações orçamentárias:

05 – Secretaria da Educação e Cultura
01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2020 – Desenvolvimento e Manutenção Ensino 1º Grau
3.1.90.46.00.02.00000 – Auxílio Alimentação – Servidores (759).....R\$ 30.000,00

05 – Secretaria de Educação e Cultura
02 – Fundef – Fundo Valorização Magistério
12.361.0047.2024 – Fundo Valorização Magistério – FUNDEF
3.1.90.46.00.01.00000 – Auxílio Alimentação – Professores (215).....R\$ 7.600,00

04 – Secretaria de Finanças
01 – Unidades Subordinadas
04.122.0010.2013 – Manutenção das atividades da Secretaria
3.1.90.46.00.02.00000 – Auxílio Alimentação – Servidores (757).....R\$ 3.000,00
- Total.....R\$ 40.600,00
(quarenta mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 29 de junho de 2005.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal